



EMENDA Nº 018/2022
AO PROJETO DE LEI Nº 205/2022 - LOA 2023
EMENDA IMPOSITIVA

Assunto: Aquisição de dois aparelhos eletroencefalograma EEG de 19 canais.
Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Submetemos a apreciação do plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no elemento de Despesa: **SAÚDE**, conforme Especificação abaixo:

Art 1º - Destinar recursos financeiros, a título impositivo, recursos orçamentários para Aquisição de dois aparelhos eletroencefalograma EEG de 19 canais, para Maternidade Divino Amor através da rubrica e na forma abaixo descrita, para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE :

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	014 – Média e Alta complexidade em Saúde
PROJETO / ATIVIDADE:	2994 – Fortalecimento da Assistência hospitalar e ambulatorial de média e alta complexidade do SUS em Parnamirim.
DESPESA:	15001002 – Recursos não vinculados a imposto
VALOR:	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Art 2º - O montante dos recursos financeiros a serem alocados para o exercício financeiro de 2022 na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida pela Emenda a Lei Orgânica Municipal Nº 01/2018, que garante o limite global de 1,2% (um virgula dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva, correspondente a receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

Parnamirim, 30 de novembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

Data:

02/12/2022

Gabriel César de Oliveira Siqueira

Vereador

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

